

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0056/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão de Educação a Distância do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Educação a Distância do IFSP - Câmpus Capivari.

Leticia Pedroso Ramos
Bruna Carolina Rodrigues da Cunha
Fleides Teodoro de Lima
Gislaine Vieira Damiani
Igor Vasconcelos Nogueira
Ione Arsenio da Silva
Rafael Fernando Diorio
Rafael Wendel Pinheiro
Rúbia Dias Adão
Valdir Antonio Vitorino Filho

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Educação à Distância (EAD) são as seguintes:

- I. Verificar a disponibilidade de infraestrutura para o atendimento dos alunos EAD;
- II. Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos dos alunos da modalidade EAD;
- III. Elaborar relatório anual sobre as atividades EAD no Câmpus Capivari;
- IV. Orientar e/ou elaborar propostas de regulamentos de orientação de professores e tutores sobre as formas de comunicação/interatividade com os alunos;
- V. Analisar as solicitações recebidas de CEIC' s, NDE' s e colegiados relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso;
- VI. Realizar, em conjunto com a Equipe de Formação Continuada, ações de formação continuada para os profissionais envolvidos com EAD no Câmpus Capivari;
- VII. Divulgar, no âmbito do Câmpus Capivari, oportunidades de participação em projetos e/ou obtenção de recursos financeiros, oferecidos por instituições governamentais e privadas, relacionadas a iniciativas de EAD;
- VIII. Propor, acompanhar e avaliar a política de EAD do Câmpus Capivari;
- IX. Elaborar proposta de regulamento para uso do laboratório de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;
- X. Desempenhar outras atribuições pertinentes relacionadas à EAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA